



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.758, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2016.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2016, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

06 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento.

03 - Prover o Desenvolvimento dos Agricultores

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0109 – Fortalecendo a Agricultura Familiar

1.613 – Aquisição de Retroescavadeira

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 1071 – MAPA

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R\$ R\$ 93.750,00 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total de Crédito Adicional Especial: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Art. 2º Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes da União, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), na Fonte de Recurso: 1071 – MAPA.

Art. 3º Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado na Fonte de Recurso 0001 – Livre, no valor de R\$ 86.009,90 (oitenta e seis mil, nove reais e noventa centavos).

Art. 4º Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

04 – Fomento ao Desenvolvimento Econômico

23 – Comércio e Serviços

691 – Promoção Comercial

0110 – Desenvolver Arroio do Padre

2.609 – Fomentar o Desenvolvimento Municipal

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R\$ 7.740,10 (sete mil, setecentos e quarenta reais e dez centavos)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 11 de agosto de 2016.

Visto Técnico:

Loutar Prieb
Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos.

Visto legal:

Brisa Villas Bôas
Procuradora Jurídica

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal